Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº 2.129

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E TOMA OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça pública criada no bairro Vila Mariana, na confluência entre as ruas Waldemar Botelho, Durval B. Oliveira e Presbiteriana, passa a denominar-se Praça José Geraldo Carvalho André.

Parágrafo Único - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias para a identificação da Via Pública a que se refere o "caput" do artigo 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu-MG, 09 de outubro de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
000669 OUT 15 AM 10 49
RESPONSÁVEL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
31 Outubro 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG